



CÓDIGO POL-00-201	REVISÃO 00	TÍTULO POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	VIGÊNCIA A partir de: 05/02/2019
-----------------------------	----------------------	---	--

DESTINATÁRIO

Todas as Unidades Organizacionais incluindo membros do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e todos os empregados da Companhia do Metrô

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

Instrumento Normativo implementador

UNIDADE GESTORA DO PROCESSO (Assinatura e Carimbo)

**GRC – original assinado por Marcelo Monteiro
Praça**

DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

RCA-004/2019

CÓDIGO	REVISÃO	TÍTULO	VIGÊNCIA
POL-00-201	00	POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	A partir de: 05/02/2019

SUMÁRIO

1	FINALIDADE.....	3
2	DEFINIÇÕES	3
2.1	AGENTES DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	3
2.2	CARGOS DE GESTÃO EXECUTIVA.....	3
2.3	GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
2.4	PLANO EXECUTIVO (PE)	3
2.5	PÚBLICO DE INTERESSE	3
3	PREMISSAS PARA DIRETRIZES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
3.1	MISSÃO.....	3
3.2	VISÃO.....	3
3.3	PRINCÍPIOS	4
3.4	VALORES	4
4	DIRETRIZES.....	5
5	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
6	DOCUMENTOS VINCULADOS	6
7	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
	ELABORADORES	6

CÓDIGO	REVISÃO	TÍTULO	VIGÊNCIA
POL-00-201	00	POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	A partir de: 05/02/2019

1 FINALIDADE

Estabelecer o padrão e as melhores práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia do Metrô junto aos seus agentes e públicos de interesse.

2 DEFINIÇÕES

2.1 AGENTES DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

Para efeito deste instrumento normativo, trata-se de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Diretoria Executiva e os designados para os Cargos de Gestão Executiva.

2.2 CARGOS DE GESTÃO EXECUTIVA

Conjunto de cargos pertencentes ao Plano Executivo (PE) que englobam: Diretor-Presidente, Diretor, Gerente, Chefe de Departamento e Coordenador.

2.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. (Fonte: IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa)

2.4 PLANO EXECUTIVO (PE)

Conjunto de cargos de livre provimento, com funções de natureza estratégica relacionadas à direção e condução da empresa, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento técnico, operacional e administrativo, em quaisquer circunstâncias.

2.5 PÚBLICO DE INTERESSE

Pessoa ou grupo que tem interesse ou impacto real ou potencial sobre as condições da organização atingir seus objetivos.

Ex.: usuários, empregados, gestores, fornecedores, governo, sindicato, comunidade.

3 PREMISSAS PARA DIRETRIZES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

3.1 MISSÃO

Oferecer transporte público com qualidade e cordialidade, através de uma rede que está cada vez mais perto para levar as pessoas cada vez mais longe.

3.2 VISÃO

Permanecer como a opção preferencial de transporte na região metropolitana de São Paulo, oferecendo serviços de qualidade e cada vez mais atentos às necessidades do cidadão. É com presteza, cordialidade, respeito que vamos tornar a viagem das pessoas uma experiência ainda mais agradável.

CÓDIGO	REVISÃO	TÍTULO	VIGÊNCIA
POL-00-201	00	POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	A partir de: 05/02/2019

3.3 PRINCÍPIOS

3.3.1 Eficiência e Eficácia

Realizar suas atribuições com profissionalismo, agilidade, competência, garantindo a qualidade de processos e serviços.

3.3.2 Equidade

Promover a igualdade de oportunidades e desenvolvimento profissional.

3.3.3 Integridade

Atuar com honestidade, verdade, justiça, legalidade, imparcialidade, impessoalidade, transparência, equidade, responsabilidade, zelo, comprometimento e coerência em todas as práticas e decisões.

3.3.4 Moralidade

Atender aos ditames da conduta ética, honesta, exigindo a observância de padrões éticos, de boa-fé, de lealdade, de regras que assegurem a boa administração.

3.3.5 Respeito aos Direitos Humanos

Respeitar o direito à vida e à liberdade, a livre expressão e opinião, o direito ao trabalho, à educação, a diversidade e tratar igualmente as pessoas, sem preconceitos de origem, religião, raça, gênero, orientação sexual, cor, idade, ou quaisquer outras formas de discriminação.

3.3.6 Responsabilidade

Integrar de forma equilibrada aspectos econômicos, urbanos, ambientais e sociais na operação e expansão da rede de transporte metropolitano.

3.3.7 Transparência e Publicidade

Tornar pública as informações e documentos que sejam de interesse público, salvaguardando o sigilo quando amparado pela legislação.

3.4 VALORES

3.4.1 Rapidez

Oferecer aos clientes a opção mais rápida de deslocamento entre os diversos modais.

3.4.2 Confiabilidade

Proporcionar ao cliente viagens com alto grau de previsibilidade.

3.4.3 Interesse Público

Prestar serviço de transporte de passageiro visando sempre o bem comum e garantir as necessidades da sociedade, representada pelos usuários – efetivos e em potencial, diretos e indiretos -, repugnando o desvio desta finalidade.

3.4.4 Inovação

Aprimorar continuamente as práticas, visando aumentar a satisfação do nosso público de relacionamento.

CÓDIGO	REVISÃO	TÍTULO	VIGÊNCIA
POL-00-201	00	POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	A partir de: 05/02/2019

3.4.5 Economia

Ofertar transporte público de qualidade pelo menor custo possível para a população.

3.4.6 Segurança

Buscar oferecer ao cliente serviços e instalações que garantam segurança física, ocupacional e operacional adequadas.

3.4.7 Sustentabilidade

Operar e expandir a rede com respeito à qualidade de vida, ao meio ambiente e aos aspectos sociais, mantendo a viabilidade econômica da empresa.

3.4.8 Mobilidade

Oferecer ao público uma rede metroviária, na Região Metropolitana de São Paulo, com acessibilidade, disponibilidade, utilidade e integração.

4 DIRETRIZES

- 4.1 Assegurar a transparência e a equidade de nossos atos as partes interessadas de forma objetiva, clara, confiável e tempestiva garantindo a isonomia com nosso público de relacionamento;
- 4.2 Assegurar acesso a todas as informações de interesse público, a exceção das consideradas sigilosas, que coloquem em risco a vida e integridade de nossos usuários, ou as que estejam protegidas por lei;
- 4.3 Cumprir as leis, regulamentos e instrumentos normativos é responsabilidade do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, dos gestores do plano de gestão executivo e de todos os empregados, em todas as instancias da Companhia;
- 4.4 Garantir a independência do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Auditoria Interna e área de Conformidade, conforme princípios legais e estatutários;
- 4.5 Divulgar de forma precisa e tempestiva as transações com as partes relacionadas, bem como dotar controles internos para garantir a sua conformidade;
- 4.6 Zelar para que todos os agentes da Governança Corporativa (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Diretoria Executiva e Cargos de Gestão Executiva) prestem contas de sua atuação, respondendo integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos;
- 4.7 Orientar a conduta de empregados e prestadores de serviço aos princípios estabelecidos no Código de Conduta e Integridade, assim como as políticas da Companhia do Metrô;
- 4.8 Cooperar integralmente nas apurações internas e/ou ações de fiscalização e investigação por parte de órgãos, entidades ou agentes públicos sobre quaisquer suspeitas de fraude ou corrupção nos atos ou operações praticadas por agentes da Companhia do Metrô;
- 4.9 Repugnar quaisquer atos de fraude, corrupção ou desvios de conduta na Companhia do Metrô;

CÓDIGO	REVISÃO	TÍTULO	VIGÊNCIA
POL-00-201	00	POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	A partir de: 05/02/2019

4.10 Zelar pela viabilidade econômica e financeira da empresa, mitigando riscos em nossas operações e modelo de negócios, considerando os aspectos financeiros, humano, intelectual, natural, social e de relacionamento.

4.11 Assegurar a revisão desse instrumento normativo anualmente ou a qualquer momento quando de alguma alteração de processo ou legislação.

5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

5.1 Estatutos Sociais.

5.2 Código de Conduta e Integridade do Metrô

5.3 NGR-08-202 – Política de Transações com Partes Relacionadas

5.4 MAN-00-200 – Elaboração de Instrumentos Normativos

6 DOCUMENTOS VINCULADOS

Não há.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não contemplados neste instrumento normativo serão analisados e deliberados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração.

ELABORADORES

Nome	Reg.	Área
Henrique Norberto Burle Junior	09.128-0	GRC/RCC
Jana Eleonora Branco D'Avila	27.581-0	GRC/RCC
Rui Pastor	11.877-3	GRC/RCC
Sergio Annuniação Ortona	03.764-1	GRC/RCC